

LEI Nº 72/2016

DE 16 DE MAIO DE 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei.

“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para o exercício de 2016, nos termos dos art. 7 e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais de natureza suplementar, até o limite de **05 % (cinco por cento)** das despesas fixadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos, a partir do dia 01 (primeiro) de maio de 2.016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, ESTADO DE GOIÁS,
aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2.016.

CERTIDÃO
Certifico que o presente ato
foi Publicado na forma da Lei.
Matrinchã, 16 de maio de 2016
[Assinatura]

[Assinatura]
Rogério Mendes Xavier
Prefeito Municipal